



BOLETIM

GERAL

Nº 113/2023
Belém, 16 DE JUNHO DE 2023

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 22 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ADRIA AMÉLYA RODRIGUES DE SALES - VOL CIVIL
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(91) 98899-6416

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ELILDO ANDRADE FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.11

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.11

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

Diretoria de Apoio Logístico

APRESENTAÇÃO pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº80/2023 pág.11

Diretoria de Ensino e Instrução

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.12

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.12

Diretoria de PessoalRENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.12RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.13

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.13

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.13

Diretoria de PessoalRENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.13RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.13SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.13SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.13SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.13SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.14SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.15RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.15SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.16SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.16SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.16LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ...
pág.16LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ...
pág.16

LUTO - CONCESSÃO pág.16

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.16

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.16

PROCESSOS DE REFORMA INSTRUÍDOS pág.16

PROCESSOS DE REFORMA INSTRUÍDOS pág.16

PROCESSOS DE REFORMA INSTRUÍDOS pág.16

PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA DE OFÍCIO
INSTRUÍDO pág.16PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA DE OFÍCIO
INSTRUÍDO pág.16**Projeto Bombeiro da Vida**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2023 - PBV pág.17

Ajudância GeralINSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ pág.17SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.17**3ª Seção do EMG**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NOTA DE SERVIÇO Nº17 /
DIA NACIONAL DO BOMBEIRO (02 DE JULHO) pág.17**Comissão de Justiça**PARECER Nº120/2023 - COJ. POSSIBILIDADE DE
ATENDIMENTO NA CONTENÇÃO DOS PACIENTES
PSIQUIÁTRICOS, DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ...
pág.19PARECER Nº 135/2023 - COJ. ANÁLISE DA MINUTA DO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-CBMPA,

CELEBRADO COM A EMPRESA LIFE COMÉRCIO E SERVIÇO-
EIRELI. pág.20

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO pág.20

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.20

2º Grupamento Bombeiro Militar

TRANSCRIÇÃO pág.20

CLASSIFICAÇÃO pág.21

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2023 8º GBM TUCURUÍ ...
pág.21

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2023 8º GBM TUCURUÍ ...
pág.21

11º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023 DO 23º GBM-SSCIE ...
pág.21

26º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.21

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO pág.22

26º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.22



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

PORTARIA Nº 238 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que o **SD QBM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS** solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de solicitação, deferido conforme o PAE nº 2023/442893 - 2º GBM;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral no 91, de 15 de maio de 2023;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parecer da Comissão de Justiça nº 137/2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/442893, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o **SD QBM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS**, MF 5932407/L, RG 4076231, filho de AGDA ALDENORA DOS REIS, o militar é licenciado no comportamento Bom.

Art. 2º. Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 950.884

DIÁRIA .

EXTRATO DA PORTARIA Nº 293/DIÁRIA/DF DE 01 DE JUNHO DE 2023

Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de hospedagem, perfazendo um valor total de R\$ 232.055,24 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem para os respectivos municípios e localidades, no período de 07 a 12 de Junho de 2023, a serviço do Comando Operacional do CBMPA na Operação Corpus Christi 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 293/2023 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
							SAÍDA	REGRESSO				
1	STEN BM	JÚLIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO	489.542.252-68	5420644	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
2	STEN BM	MICHEL KLAYTON DA SILVA ARAUJO	443.040.132-20	5617987	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
3	STEN BM	JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS	301.272.972-00	5623537	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
4	SGT BM	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA	402.429.862-34	5607345	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
5	SGT BM	DAVI BRITO FERREIRA	305.464.512-68	5282713	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
6	SGT BM	PAULO CÉSAR DA SILVA MOURA	800.922.172-49	57173975	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
7	SGT BM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	864.360.662-68	57173395	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
8	SGT BM	ANDRÉ DOS SANTOS MIRANDA	857.683.752-87	57173429	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52

9	SGT BM	DANIEL REIS DIAS	708.921.802-34	57189182	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
10	SGT BM	DENIVALDO MOREIRA DIAS	687.033.502-82	57198929	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
11	SGT BM	JEFERSON NONATO FARIAS ASSUNÇÃO	836.153.772-49	57218018	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
12	SD BM	ALESSANDRA CARMINA FARIAS DE ALMEIDA	014.128.752-77	5932462	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
13	SD BM	JESUS FIGUEIREDO DA PENHA	000.862.392-95	5932460	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
14	SD BM	ANDREISSON DA COSTA LOPES	011.690.852-10	5932543	Icoaraci-PA	Outeiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
15	TEN BM	OZIEL DO CARMO MELO	372.927.142-34	5209706	Belém - PA	Cotijuba - Farol - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	141,11	987,77
16	STEN BM	RONALD SILVA SOUZA	301.191.112-68	5162289	Icoaraci-PA	Cotijuba - Farol - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
17	SGT BM	JOÃO MENDONÇA DE PADUA	571.477.872-34	54184951	Icoaraci-PA	Cotijuba - Farol - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
18	SGT BM	JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	965.158.212-04	57189379	Icoaraci-PA	Cotijuba - Farol - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
19	SGT BM	ERICK SOUZA DO CARMO	820.614.162-68	57189312	Icoaraci-PA	Cotijuba - Farol - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
20	SD BM	EDVALDO PENA JÚNIOR	002.859.822-90	5932506	Icoaraci-PA	Cotijuba - Farol - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
21	TEN BM	ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	027.097.432-64	5932589	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	141,11	987,77
22	STEN BM	UÉRISSON SANTOS E SILVA	175.379.322-04	5036704	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
23	SGT BM	MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	693.905.922-91	54185159	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
24	SGT BM	SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	686.174.022-53	54185218	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
25	SGT BM	EMERSON LEÃO RIBEIRO	691.447.882-15	57174006	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
26	SGT BM	ELDER OLIVEIRA GARCIA	739.350.422-72	57174004	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
27	SGT BM	EDSON DOS PRAZERES VIANA	726.305.312-87	57217949	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
28	SD BM	ELSON JEFFERSON COSTA LIMA	015.677.772-01	5932459	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
29	SD BM	VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	013.768.512-29	5932470	Belém - PA	Cotijuba - Vai quem Quer - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
30	STEN BM	TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA	462.014.672-20	5602645	Ananindeua - PA	Mosqueiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
31	SGT BM	CLENILSON FELGUEIRA DA PONTE DE LEMOS	448.245.562-87	5607744	Belém - PA	Mosqueiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
32	SGT BM	CÁSSIO DA SILVA NASCIMENTO	787.388.222-53	57173412	Belém - PA	Mosqueiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
33	SGT BM	CAETANO PEREIRA	258.356.292-49	51225030	Ananindeua - PA	Mosqueiro-Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28



34	SGT BM	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	516.528.892-72	57173335	Ananindeua - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
35	SGT BM	WALDSON JOSÉ DA SILVA BARROS	801.812.952-53	57173373	Marituba - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
36	SGT BM	MARCELO DE ASSIS DA SILVA	449.733.142-34	5397960	Belém - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
37	SGT BM	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	565.220.962-34	5618231	Ananindeua - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
38	SGT BM	LUIZ MAURÍCIO SOUZA DO CARMO	667.979.932-53	57189412	Ananindeua - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
39	SGT BM	GELSON VALADARES SANTOS	833.872.502-15	57173825	Marituba - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
40	SGT BM	LUIZ WANDERLEY DA SILVA SANTOS	352.802.802-59	5399157	Ananindeua - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
41	SD BM	GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	020.773.632-40	5932287	Belém - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	85,72	600,04
42	SD BM	EDSON ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	345.802.372-84	5932288	Belém - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	85,72	600,04
43	SD BM	FRANCISCO COSTA GOUVÊA NETO	020.874.452-57	5932282	Belém - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	85,72	600,04
44	SD BM	WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA	037.190.232-06	5932249	Belém - PA	Mosqueiro - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	85,72	600,04
45	CAP BM	ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	753.793.502-59	57190114	Santa Isabel - PA	Marapanim - Marudá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	118,69	830,83
46	STEN BM	JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA	455.995.993-53	5601371	Castanhal - PA	Marapanim - Marudá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
47	SGT BM	IVAN NOGUEIRA SARAIVA	401.510.262-20	5623642	Castanhal - PA	Marapanim - Marudá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
48	SGT BM	KEULIS COSTA NEGRAO	667.971.602-00	57189304	Castanhal - PA	Marapanim - Marudá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
49	CB BM	ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS	867.102.492-04	57217913	Castanhal - PA	Marapanim - Marudá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	85,72	600,04
50	SGT BM	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO	264.193.512-00	5601444	Castanhal - PA	Marapanim - Crispim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
51	SGT BM	EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	462.204.882-53	5623502	Castanhal - PA	Marapanim - Crispim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
52	SGT BM	JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS	422.999.852-04	5421780	Castanhal - PA	Marapanim - Crispim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
53	SD BM	ALESSANDRO DE LIMA FIGUEIREDO	012.914.312-09	5932452	Castanhal - PA	Marapanim - Crispim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	85,72	600,04
54	STEN BM	JOSÉ VALDEMAR PAULINO SANTANA	226.818.842-68	3389278	Castanhal - PA	Maracanã - Algoóal - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
55	SGT BM	SHARLYS PINHEIRO SOARES	479.593.202-68	5623219	Castanhal - PA	Maracanã - Algoóal - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28

56	SGT BM	ALCINDO SEABRA DA SILVA	427.614.092-72	5601053	Castanhal - PA	Maracanã - Algoóal - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
57	SGT BM	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	351.931.582-34	5438560	Castanhal - PA	Maracanã - Algoóal - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
58	MAJ BM	FÁBIO CARDOSO FERREIRA	686.800.822-87	57190121	Vigia - PA	Colares - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	158,26	1107,82
59	STEN BM	ANTONIO MARCO CARDOSO DA SILVA	377.494.042-87	5617472	Vigia - PA	Colares - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
60	SGT BM	JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA	361.620.602-25	5209978	Vigia - PA	Colares - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
61	CB BM	WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA	759.914.542-72	57218032	Vigia - PA	Colares - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
62	SD BM	JHONNATHA JUAN CAVALCANTE GOMES	022.529.052-98	5932353	Vigia - PA	Colares - Humaitá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
63	SD BM	JORGE EDSON ARAÚJO DE LELIS JUNIOR	040.933.472-39	5932364	Vigia - PA	Colares - Humaitá - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
64	SD BM	WENDELL LUIZ LEMOS LIMA	987.813.592-68	5932336	Vigia - PA	Colares - Machadinho - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
65	SD BM	JOSIMAR SOUSA MONTEIRO	015.388.142-93	5932354	Vigia - PA	Colares - Machadinho - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
66	MAJ BM	GUILHERME DE LIMA TORRES	045.351.364-67	57174094	São Miguel do Guamã - PA	São Domingos do Capim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	158,26	1107,82
67	SGT BM	JOSIEL GOMES DE NAZARÉ	427.015.462-49	5601398	São Miguel do Guamã - PA	São Domingos do Capim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
68	SGT BM	MARIO CÉSAR AMORIM DA SILVA	797.738.342-04	57173987	São Miguel do Guamã - PA	São Domingos do Capim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
69	SD BM	ESMAEL BRITO DA CRUZ	009.685.472-30	5890218	São Miguel do Guamã - PA	São Domingos do Capim - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
70	SGT BM	RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	375.929.982-20	5601452	Castanhal - PA	Inhangapi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
71	SGT BM	JOSÉ RIBAMAR PASSOS DOS SANTOS FILHO	680.675.002-82	57189354	Castanhal - PA	Inhangapi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
72	MAJ BM	SIDNEY JOSÉ QUASRESMA PERNA	752.862.542-68	54185340	Abaetetuba - PA	Supervisão da 4 RIB	08/06/23	11/06/23	4	0	158,26	633,04
73	SGT BM	MARCOS VINICIUS MAUES RODRIGUES	858.124.712-15	57217683	Abaetetuba - PA	Supervisão da 4 RIB	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
74	TEN BM	WESLEN SANCHES DE FARIAS	010.660.582-88	5932588	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Beja - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	141,11	564,44
75	SGT BM	MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	380.277.472-87	5827108	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Beja - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
76	SGT BM	REGINEY PASSOS FERREIRA	787.105.532-15	54185164	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Beja - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
77	SGT BM	MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA	863.319.222-53	57173597	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Beja - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
78	SGT BM	DARILSON PEREIRA DA COSTA	737.412.482-15	57189388	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Beja - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52



79	SGT BM	MARIELSON FERREIRA BARREIROS	652.739.902-20	57173344	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Castelo - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
80	SGT BM	FLAVIA SUZANA GOES MARTINS QUARESMA	780.773.112-53	57189381	Abaetetuba - PA	Abaetetuba - Castelo - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
81	SGT BM	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA SILVA	255.384.112-49	5430593	Cametá - PA	Cametá - Paia da Aldeia	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
82	SGT BM	MARIO ANTONIO DOS SANTOS NUNES	376.312.092-00	5430410	Cametá - PA	Cametá - Paia da Aldeia	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
83	SGT BM	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO DE SOUSA	450.166.582-34	5620953	Cametá - PA	Cametá - Paia da Aldeia	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
84	SGT BM	ANSELMO MARCELO PIRES PINTO	712.498.692-34	54185183	Cametá - PA	Cametá - Paia da Aldeia	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
85	SGT BM	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	882.422.772-49	57189363	Cametá - PA	Cametá - Paia da Aldeia	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
86	STEN BM	AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS	281.681.602-82	5211689	Cametá - PA	Cametá - Tapera - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
87	SGT BM	CARLOS ALBERTO PINHO SANTOS	218.707.212-68	5122520	Cametá - PA	Cametá - Tapera - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
88	SGT BM	ANDESON NETO XAVIER ALVES	678.947.202-91	54185185	Cametá - PA	Cametá - Tapera - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
89	SD BM	MIKE HUNDERSEN GOMES MELLO	126.042.947-45	5932422	Cametá - PA	Cametá - Tapera - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
90	SGT BM	JOÃO DE ALMEIDA LISBÔA	664.591.332-04	54185189	Cametá - PA	Mocajuba - Praia dos Gorgons	08/06/23	12/06/23	5	4	131,88	1186,92
91	SGT BM	WALCIMAR CONTE SANCHES	712.265.592-04	54185189	Cametá - PA	Mocajuba - Praia dos Gorgons	08/06/23	12/06/23	5	4	131,88	1186,92
92	SGT BM	PAULO AFONSO LOPES NOGUEIRA	853.884.162-91	54185200	Cametá - PA	Mocajuba - Praia dos Gorgons	08/06/23	12/06/23	5	4	131,88	1186,92
93	SGT BM	MARCILEI SANTOS FERREIRA	696.842.862-87	57189400	Cametá - PA	Mocajuba - Praia dos Gorgons	08/06/23	12/06/23	5	4	131,88	1186,92
94	SD BM	FABIO SERRÃO DA SILVA	999.034.742-53	5932535	Cametá - PA	Mocajuba - Praia dos Gorgons	08/06/23	12/06/23	5	4	126,6	1139,4
95	SGT BM	LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA	401.045.672-87	5607353	Salvaterra - PA	Soure - Praia do Barro Velho	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
96	SGT BM	MOISES DOS SANTOS LEÃO	772.224.072-00	57173443	Salvaterra - PA	Soure - Praia do Barro Velho	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
97	SD BM	LEONARDO MARCELLO MIRANDA DIAS	002.873.872-16	5932277	Salvaterra - PA	Soure - Praia do Barro Velho	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
98	CB BM	MARCUS SOARES MARIA GUIMARÃES	694.992.502-63	57218001	Ananindeua - PA	Soure - Praia do Barro Velho	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
99	SD BM	BRENO RIBEIRO DOS SANTOS	012.624.272-07	5932504	Marituba - PA	Soure - Praia do Barro Velho	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
100	SGT BM	JOLSON COELHO DE MELO	298.371.462-49	5426090	Salvaterra - PA	Soure - Praia do Pesqueiro	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16

101	SGT BM	EVANDRO DOS SANTOS DIAS	692.988.822-20	57198968	Ananindeua - PA	Soure - Praia do Pesqueiro	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
102	SGT BM	HAUEL DA SILVA BARROS	890.728.472-53	57173349	Belém - PA	Soure - Praia do Pesqueiro	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
103	MAJ BM	DIEGO DE ANDRADE CUNHA	936.179.092-72	57174108	Salvaterra - PA	Salvaterra - Praia Grande	08/06/23	11/06/23	4	0	158,26	633,04
104	SGT BM	EDSON DE SOUZA	364.806.652-87	5427835	Salvaterra - PA	Salvaterra - Praia Grande	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
105	SGT BM	ROBERTO CARLOS BARROSO	332.912.682-53	5486947	Salvaterra - PA	Salvaterra - Praia Grande	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
106	SGT BM	LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO	743.985.122-68	57173413	Salvaterra - PA	Salvaterra - Praia Grande	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
107	SGT BM	RAFAEL ELIAS FIGUEIREDO MOREIRA	750.344.412-68	57189168	Salvaterra - PA	Salvaterra - Praia Grande	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
108	SGT BM	IVALDO NUNES FERREIRA	377.344.312-91	5398797	Icoaraci - PA	Salvaterra - Praia Grande	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
109	STEN BM	RICARDO RESQUE VELOSO	402.144.352-53	5601878	Salvaterra - PA	Salvaterra - Joanes - Praia	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
110	SGT BM	ADELINO JOSÉ LOUREIRO NETO	682.688.742-87	57173931	Belém - PA	Salvaterra - Joanes - Praia	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
111	SGT BM	CLEBER MARTINS LAGO	379.586.232-91	5438616	Belém - PA	Salvaterra - Joanes - Praia	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
112	SGT BM	ADALBERTO SANTOS DA SILVA	329.624.952-49	5399784	Salvaterra - PA	Salvaterra - Água Boa - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
113	SGT BM	RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	741.638.842-20	54185260	Ananindeua - PA	Salvaterra - Água Boa - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
114	SD BM	CLAYTON ROBSON MELO DA COSTA	012.198.932-18	5932308	Belém - PA	Salvaterra - Água Boa - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
115	STEN BM	GERSON FERREIRA DE LIMA	362.074.112-34	5162602	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
116	SGT BM	CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	705.909.152-15	57174602	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
117	SGT BM	JEAN MAURICIO ARAUJO DA SILVA	680.320.562-20	57173970	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
118	SGT BM	GERBSON DE FREITAS GONÇALVES	813.797.572-15	57173437	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
119	SGT BM	EDSON JUNIOR DA SILVA MARTINS	842.794.192-72	57190074	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
120	CB BM	TADEU COSTA BARBOSA	845.724.852-91	57218034	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
121	SD BM	BRENO WILLIAN PADILHA BRITO	025.730.272-79	5932298	Bragança - PA	Bragança - Praia de Ajuruteua	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
122	MAJ BM	MARCUS PAULO CARTÁGENES VELOSO	649.420.312-49	54185268	Salinópolis - PA	Salinópolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	158,26	633,04
123	TEN BM	ALCIDÊNIS CARVALHO MODESTO	000.925.272-05	5932583	Salinópolis - PA	Salinópolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	141,11	564,44
124	STEN BM	JOSÉ ANILTON DE MELO E SOUZA	171.770.062-49	3392066	Salinópolis - PA	Salinópolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52



125	SGT BM	RENATO SARAIVA DA COSTA	399.417.102-44	5623545	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
126	SGT BM	ELJESER TENORIO DE ARAUJO	352.386.742-87	5428351	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
127	SGT BM	EGLISON DA CONCEIÇÃO SILVA	565.067.672-00	5601797	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
128	SGT BM	ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES NEGRAO	428.035.432-49	5399882	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
129	SGT BM	REGINALDO RAMOS DA COSTA	377.835.302-06	5397537	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
130	SGT BM	MÁRCIO ANDRE SENA SOUSA	397.069.742-53	5486939	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
131	SGT BM	CAMILO DAMASCENO E DAMASCENO	380.477.562-49	5610230	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
132	SGT BM	MÁRCIO NASCIMENTO DA COSTA	401.441.512-00	5620929	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
133	SGT BM	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	588.289.402-63	5826942	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
134	SGT BM	ANTONIO MARCIO ALMEIDA RODRIGUES	517.291.482-04	5823722	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
135	SGT BM	SALOMÃO CARDOSO TAVARES	476.962.602-00	5124468	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
136	SGT BM	MÁRCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	580.715.552-15	54185223	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
137	SGT BM	AILSON ROBERTO DA SILVA LELES	713.106.652-49	54185184	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
138	SGT BM	ROZIMAR LUCENA CORRÊA	845.962.442-00	57189275	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
139	SGT BM	ÁBDIAS DO NASCIMENTO NETO	838.257.892-68	57189387	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
140	SGT BM	JULIO CEZAR PEROTE CHAVES	888.636.892-53	57217821	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
141	CB BM	PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	938.843.892-20	57218303	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
142	CB BM	JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES	701.717.852-15	57217927	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
143	SD BM	BRENDO CARDOSO LIMA	010.323.812-30	5932401	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
144	SD BM	ITALO DUDA DE CARVALHO ROCHA	021.324.032-79	5932419	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
145	SD BM	JOÃO VICTOR MEDEIROS DE MORAES	041.293.352-78	5932395	Salinopolis - PA	Salinopolis - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	126,6	506,4
146	TEN BM	ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO	007.697.262-32	5932594	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	141,11	1269,99
147	STEN BM	FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	443.239.562-15	5601592	Icoaraci-PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92

148	STEN BM	JEDALIAS BARATA MONTEIRO	398.851.352-00	5399394	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
149	STEN BM	AFONSO RIBEIRO DA COSTA	381.322.732-49	5428599	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
150	SGT BM	MARCOS DE SOUSA SILVA	379.321.602-00	5428505	Icoaraci-PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
151	SGT BM	DAVID MCLLEAN DE LIMA SILVA	680.547.937-00	54185235	São Miguel do Guamá - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
152	SGT BM	ITALO DE OLIVEIRA SANDOVAL	885.630.492-91	57217925	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
153	SGT BM	ROBSON CUNHA OLIVEIRA	681.498.912-34	57175036	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
154	SGT BM	LUIÍS OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES	373.909.882-15	5452643	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
155	SGT BM	ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	664.333.552-34	57173854	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
156	SGT BM	REWERTHON SILVA DE NAZARE	841.807.492-20	57173930	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
157	SGT BM	MICHEL FÁBIO DE SOUZA LEITE	722.457.512-72	57189306	Icoaraci-PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
158	SGT BM	VÂNIA CRISTINA COSTA SILVA	935.695.302-30	57190182	Ananindeua - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
159	SGT BM	LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO	967.269.382-68	57217930	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
160	SGT BM	ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	931.392.842-68	57218045	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
161	CB BM	DIEGO JUNIOR GONCALVES DA CUNHA	930.299.002-82	57217765	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
162	CB BM	JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	991.170.372-04	57217766	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
163	CB BM	DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	779.373.842-04	57217917	Icoaraci-PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
164	CB BM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	950.711.482-34	57217782	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
165	CB BM	CARLOS ALBERTO SOUSA SALES	726.269.922-91	57218019	Marituba - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
166	SD BM	GERSON FERREIRA DA CUNHA NETO	005.275.002-75	5932495	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
167	SD BM	RENAN DO CARMO SILVA	019.228.262-01	5932549	Marituba - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
168	SD BM	BRENDA DANIELLA CAMPELO CORREA	003.761.782-64	5932455/1	Belém - PA	Salinopolis - Praias	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
169	SGT BM	ROBSON MORAES REGO GONÇALVES	410.509.322-34	5602165	Belém - PA	Salinopolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92



170	SGT BM	MARIA DA ASSENÇÃO FERREIRA MONTEIRO	947.424.642-49	57190149	Ananindeua - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
171	CB BM	CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	746.201.262-68	55586762	Marituba - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
172	SGT BM	JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA	889.402.682-53	57189149	Belém - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
173	SD BM	ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	016.337.452-01	5932488	Belém - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
174	SD BM	JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO	018.501.172-17	5932304	Belém - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	126,6	1139,4
175	STEN BM	JULIO CEZAR LIMA COSTA	455.575.002-00	5601088	Capanema - PA	Ourém - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
176	SGT BM	ADRIANO DO NASCIMENTO MORAIS	564.181.162-91	5609054	Capanema - PA	Ourém - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
177	SGT BM	CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	630.339.682-87	54185025	Capanema - PA	Ourém - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
178	SGT BM	FÁBIO JÚNIOR SOUSA DOS SANTOS	858.698.482-53	57173981	Capanema - PA	Ourém - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
179	SGT BM	TIAGO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	790.765.052-68	57217820	Capanema - PA	Ourém - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
180	CB BM	EDILSON ANTONIO BORGES DE CASTRO	912.608.922-04	57218024	Capanema - PA	Ourém - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
181	SGT BM	ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA	479.482.052-68	5601002	Capanema - PA	Peixe Boi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
182	SGT BM	EDIVAN MODESTO ANDRADE	304.635.722-20	5623480	Capanema - PA	Peixe Boi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
183	SGT BM	JOSÉ DAS CHAGAS SANTIAGO	371.813.352-00	5610443	Capanema - PA	Peixe Boi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
184	SGT BM	PAULO JOSÉ NOGUEIRA LOPES	774.558.512-00	57189215	Capanema - PA	Peixe Boi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
185	SGT BM	BENITO TIAGO RAMOS DOS SANTOS	814.205.602-04	57190086	Capanema - PA	Peixe Boi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
186	SD BM	KAIO DE SOUZA PEREIRA	071.367.894-19	5932311	Capanema - PA	Peixe Boi - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
187	SGT BM	HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA	245.028.042-15	5398665	Paragominas - PA	Ipixuna - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
188	SGT BM	JOELSON DE SOUZA PAIVA	910.996.922-53	57218356	Paragominas - PA	Ipixuna - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
189	SD BM	RENAN REIS DE SOUZA	010.400.622-61	5932411	Paragominas - PA	Ipixuna - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
190	SD BM	LEONARDO SILVA DE SOUZA	012.477.852-62	5932400	Paragominas - PA	Ipixuna - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
191	CB BM	JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO	730.189.372-87	57217680	Breves - PA	Portel - Uruará - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
192	SD BM	RENAN POTHER DE CARVALHO	528.411.032-34	5932461	Breves - PA	Portel - Uruará - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6

193	MAJ BM	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	882.472.012-91	5790113	Breves - PA	Portel - Tucano - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	158,26	1740,86
194	SGT BM	CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	374.043.932-72	5399602	Breves - PA	Portel - Tucano - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
195	SGT BM	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	781.658.222-68	54185261	Breves - PA	Portel - Tucano - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
196	SGT BM	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MARREIROS	719.967.532-15	57203551	Breves - PA	Portel - Tucano - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
197	SGT BM	MARCILO MONTEIRO MARTINS	785.718.472-15	57217724	Breves - PA	Portel - Tucano - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
198	CB BM	ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES	728.795.992-53	57217737	Breves - PA	Portel - Tucano - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
199	SGT BM	JORGE RENATO MARQUES DA SILVA	399.617.372-53	5601355	Breves - PA	Curralinho - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
200	SGT BM	MARCOS RILKE LOBATO SOARES	819.194.092-20	57217698	Breves - PA	Curralinho - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
201	SD BM	EDUARDO ALBERTO SANTOS FURTADO	013.238.882-09	5932515	Breves - PA	Curralinho - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
202	SGT BM	IVANILDO SILVA PAIXÃO	401.403.002-44	5398630	Breves - PA	Bagre - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
203	CB BM	ANDERSON DE SENA ALMEIDA	785.855.542-15	57217703	Breves - PA	Bagre - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
204	CB BM	ALLAN FLORÊNCIO DA SILVA	056.883.097-09	57217718	Breves - PA	Bagre - Praias	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
205	TEN BM	OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARRIOS	374.176.062-53	5428700	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	141,11	987,77
206	SGT BM	JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	630.705.612-68	5827299	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
207	SGT BM	EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	332.194.862-15	53994591	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
208	SGT BM	HADSON COSTA DA LUZ	597.355.032-04	5823854	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
209	SGT BM	RENATO PINHEIRO RODRIGUES	697.401.602-63	57189351	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
210	SGT BM	CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA	947.209.242-04	57189392	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
211	STEN BM	JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA	331.124.602-00	5620597	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
212	SGT BM	AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO	354.440.292-00	5422752	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
213	SGT BM	HAROLDO CORRÊA DOS SANTOS	467.831.722-87	5623243	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
214	SGT BM	JOCINALDO SILVIO MAUES MORAES	687.718.002-04	57189333	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
215	SGT BM	WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	715.765.252-87	57189347	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16



216	SGT BM	JOANA DE SOUSA POMPEU	695.275.472-53	57189404	Tucuruí - PA	Breu Branco - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
217	TEN BM	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	045.872.253-71	5932582	Altamira - PA	Altamira - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	141,11	564,44
218	SGT BM	ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	673.134.262-91	57173935	Altamira - PA	Altamira - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
219	SGT BM	EDILSON PONTES DA SILVA JUNIOR	736.226.212-49	57173663	Altamira - PA	Altamira - Praias	08/06/23	11/06/23	4	0	131,88	527,52
220	SGT BM	PETER BAIA DA COSTA	774.707.532-49	57174021	Altamira - PA	Altamira - Massanori - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
221	CB BM	DENIS BOROTO COSME	844.325.432-72	57218254	Altamira - PA	Altamira - Massanori - Praias	08/06/23	11/06/23	4	3	126,6	886,2
222	TEN BM	SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	009.317.842-55	5932591	Santarém - PA	Belterra - Praia do Pindobal	08/06/23	11/06/23	4	3	141,11	987,77
223	SGT BM	ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	647.992.982-91	5826900	Santarém - PA	Belterra - Praia do Pindobal	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
224	SGT BM	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	593.690.102-87	5823978	Santarém - PA	Belterra - Praia do Pindobal	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
225	SGT BM	FABIO DE LIMA OLIVEIRA	948.020.412-68	57218520	Santarém - PA	Belterra - Praia do Pindobal	08/06/23	11/06/23	4	3	131,88	923,16
226	SGT BM	RAIMUNDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	428.048.922-04	5452694	Belém - PA	Mosqueiro - PA	08/06/23	11/06/23	4	3	87,04	609,28
227	SGT BM	MALAQUIAS BRITO DA SILVA SANTOS	306.463.402-04	5398215	Ananindeua - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
228	SD BM	RAFAEL BATISTA DA SILVA	984.089.332-72	5932408	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
229	SD BM	PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA	036.002.132-88	5932251	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
230	SGT BM	EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	629.508.272-68	57189219	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
231	SGT BM	JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	399.832.692-88	5601789	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
232	SD BM	STEPHANIE MARIA BARROS RENTEIRO	000.873.132-27	5932529	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
233	TEN BM	ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	937.355.372-00	5932592	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	141,11	1552,21
234	SGT BM	WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA	886.518.862-68	57173334	Ananindeua - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
235	SGT BM	PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	810.536.902-82	57173929	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
236	SGT BM	PETERSON LEAL DE SOUZA	639.559.542-34	57173346	Ananindeua - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68

237	TEN BM	EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA	037.616.052-77	5932598	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	141,11	1552,21
238	SGT BM	ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	667.008.922-87	57173460	Ananindeua - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
239	SGT BM	SHANTO SOUZA DE BRITO	732.284.782-20	57189185	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
240	SGT BM	ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA	881.470.612-34	57189437	Belém - PA	Santa Maria - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
241	MAJ BM	PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS	648.735.872-04	57175163	Belém - PA	Supervisão Geral da Região do Caeté	07/06/23	12/06/23	6	5	158,26	1740,86
242	SGT BM	NILSON JUNIOR DA COSTA SIMÕES	728.329.402-34	57218351	Belém - PA	Supervisão Geral da Região do Caeté	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
243	CB BM	CRISTILENE DE PAIVA COSTA	899.117.412-49	57217758	Belém - PA	Supervisão Geral da Região do Caeté	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
244	SGT BM	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	002.567.353-01	57189096	Belém - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
245	SD BM	JÉSSICA PATRICIA AGUIAR DA COSTA	908.138.712-02	5932275	Belém - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	126,6	1392,6
246	SGT BM	JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	331.673.542-91	51329322	Marituba - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
247	SGT BM	JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO	716.460.272-72	54185193	Belém - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
248	STEN BM	DAILTO FARIAS DA SILVA	396.963.832-15	5598524	Ananindeua - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
249	SGT BM	MARCOS WILLIAN MACIEL NOBRE	958.045.102-82	57218000	Ananindeua - PA	Salinópolis - PA	07/06/23	11/06/23	5	4	131,88	1186,92
250	STEN BM	WALDECIR DE CASTRO COSTA	377.783.412-15	5421810	Capanema - PA	Santa Luzia - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
251	SGT BM	ANTONIO WELLINGTON LIRA LINS	781.694.962-68	54185230	Capanema - PA	Santa Luzia - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
252	SGT BM	JOSIANE CRISTINA DA CRUZ MACEDO	688.155.492-34	57190158	Capanema - PA	Santa Luzia - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
253	SGT BM	JOÃO HÉLIO MACIEL DA SILVA	303.276.012-72	5427220	Capanema - PA	Santa Luzia - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
254	SGT BM	JOSIEL DA SILVA QUEIROZ	700.071.442-53	54185011	Capanema - PA	Santa Luzia - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
255	SGT BM	ANA SILVIA FERNANDES SOUZA	741.595.422-04	57218375	Capanema - PA	Santa Luzia - PA	07/06/23	12/06/23	6	5	131,88	1450,68
TOTAL												Rs
												232.055,24

Protocolo: 950.439

EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/DIÁRIA/DF DE 15 DE MAIO DE 2023

Conceder aos militares: **SGT BM NIWTON PINHEIRO BARATA**, MF: 54185209; **CB BM DAVID PONTES FERREIRA**, MF: 57217699 e **CB BM FELIPE LOPES CARDOSO**, MF: 5932523, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04(QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.318,80 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Tailândia - PA para Jacundá e Goianésia - PA, no período de 06 a 10 de Fevereiro de 2023, a serviço do 14º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 950856

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/IN/CONTRATO, DE 15 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/443202

CONTRATO Nº 054/2023

Fiscal do Contrato: **3º SGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, MF: 57175251/1

Fiscal Suplente do Contrato: **SD BM WENDELL ALVES DE SOUSA**, MF: 5932512/1

Objeto: aquisição de equipamentos de refrigeração e instalação prediais Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 21.896.864/0001-03

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 950.961

CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

Processo N: 2023/443202

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 - IFAM

Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração e instalações prediais

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Fonte de Recurso: 01700000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078

Elemento de despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 1.198.660,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 13/06/2023

Vigência: 13/06/2023 até 13/06/2024

Contratada: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 21.896.864/0001-03

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 950.894

OUTRAS MATÉRIAS.

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO 005/2023

Processo: 2022/509544

Objeto: TERMO DE DISTRATO a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO nº 005/2023 - CBMPA, em razão do descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato supracitado a partir de 15 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 15/06/2023

Contratada: LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 33.070.387/0001-01

Ordenador: **Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM**

Protocolo: 950.608

Fonte: Diário Oficial Nº 35.437 de 16 de junho de 2023 e Nota nº 61.226 - Ajudância Geral do CBMPA

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 235 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2023/577737.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020; e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023** do processo licitatório protocolo nº 2023/577737 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **Aquisição de notebooks, projetor multimídia e HD externo**, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiro titular o MAJ QOBM **SANDRO DA COSTA TAVARES**, CPF: 711.944.522-72.

Art. 2º Designar como Pregoeira substituta, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, a MAJ QOBM **RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - 1º TEN RR CONV **MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO**, CPF: 508.003.102-68;

II - 2º SGT BM RR CONV **AFONSO PAULO DA SILVA LIRA**, CPF: 331.419.592-34;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2023, cessando-os no encerramento do processo.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/577737 - PAE

Fonte: Nota nº 61188 - Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 061/2023-COP, "**PROCISSÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES**".

NOTA DE SERVIÇO Nº 060/2023-COP, "**XIX ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS 2023**".

NOTA DE SERVIÇO Nº 058/2023-COP, "**OPERAÇÃO VERANEIO 2023**".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-SEÇÃO DE LOGÍSTICA COP, "**APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL NAS DIVERSAS MISSÕES REALIZADAS PELA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COMANDO OPERACIONAL NO MÊS DE MAIO DE 2023**".

PROTOCOLO: 2023/495278.

FORNE: NOTA Nº 61115 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Diretoria de Apoio Logístico

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Apoio Logístico o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
CB QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785/1	QCG-DAL	NECESSIDADE DO SERVIÇO	07/06/2023	Pronto

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM

DIRETOR DE APOIO LOGISTICO

Fonte: Protocolo nº 2023/661096 -PAE e Nota nº 60961 - Diretoria de Apoio Logístico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº80/2023

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº80/2023-DAL/1, que tem como justificativa atender o princípio da finalidade e do interesse e do interesse público ,estabelecendo os recursos (humanos e materiais) necessários para viabilização de manutenções como reforço institucional ,a partir de planejamento específico com tempo de duração preestabelecido referente aos serviços extraordinários das seções desta Diretoria de Apoio Logístico , no "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA" , durante o mês de junho de 2023, horário de 14h às 18h

Protocolo: **2023/667942** -PAE e Nota nº 60970 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
SD QBM ANTONIO AUIRES OLIVEIRA COUTINHO	5932348/1	Pós graduação lato senso em ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	Engenharia	Atende	Art .3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019



Fonte: Requerimento nº 26471 e Nota nº61199 -Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
SD QBM GLEIDSON VILHENA DA SILVA	593258/1	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Metodologia de Ensino de Matemática e Física	Educação	Atende	art 3º Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019

Fonte: Nota nº61200 -Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM DIEGO LOBATO MOURÃO CARVALHO	57189235/1	GESTAO EM SEGURANCA PUBLICA.	Adiministraç o Publica	Atende	Art. 3º Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019

Fonte: Requerimento nº 26733 e Nota nº61201 -Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	57173927/1	Pós graduação (Lato Senso) em Condicioname nto Físico e musculação	Saúde e bem- estar	Atende	Art 3º. Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019.

Fonte: Requerimento nº 26874 e Nota nº61203 -Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	57174206/1	Tecnologia em Análise e Desenvolvement o de Sistemas/UNOP AR	2600 horas	2008/ 2010	Superior - Completo

Fonte: Requerimento nº 27115 e Nota nº 61204- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM RAFAEL FERREIRA DE CASTRO	57217963/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.271 e Nota nº 58.960 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	5823935/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.273 e Nota nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	57217747/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.028 e Nota nº 59.009 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	5610370/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.314 e Nota nº 59.019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JARDER VAZ VILHENA	57189343/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.317 e Nota nº 59.022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM RONALD SILVA SOUZA	5162289/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.318 e Nota nº 59.028 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JAMYLSON DA SILVA MATOSO	57218550/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.319 e Nota nº 59.029 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ADENILSON DA SILVA E SILVA	57189369/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 26.336 e Nota nº 59.032 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;



2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.508 e Nota nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT QBM FÁBIO MONTES DE ARAÚJO	54185289/1	TV WE 79 CJ C NOVA VII, RES SOL NASCENTE QD 05 CASA 05.	05	CIDADE NOVA	ANANINDEUA - PA	67140-702	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 26906/2023 e Nota Nº 59796/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SUB TEN RR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA	5212111/1	Travessa Souza Franco, BOMBA D'AGUA.	1483	AGULHA-ICOARACI	BELEM	66811-880	Apartamento

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 26971/2023 e Nota Nº 59869/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 27.406 e Nota nº 60.919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.324 e Nota nº 60.934 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM GENESIS CORREA DOS SANTOS	57189085/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.325 e Nota nº 60.945 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ALEX GOUVEA CARDOSO	57189246/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.737 e Nota nº 60.951 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MICHELLE MAIA CARNEIRO	57189260/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 27.401 e Nota nº 60.959 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ROMILDA VALENTIM DA SILVA	57189237/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 27.420 e Nota nº 60.983 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JANETE DOS SANTOS RABELO	57189240/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 27.422 e Nota nº 60.988 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM THIAGO GABRIEL MELO DA SILVA	5970585/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 25.989 e Nota nº 60.991 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM WENDEL CORREA DOS SANTOS	5970658/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.039 e Nota nº 60.993 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM HADRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	5970633/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 26.063 e Nota nº 60.995 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM JOSE RODRIGO ANDRADE DA SILVA	5971627/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;



Fonte: Requerimento nº 26.618 e Nota nº 60.996 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM JOAO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO	5956370/2	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.754 e Nota nº 60.998 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM HEMERSON RUAN DA SILVA COSTA	5970541/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.843 e Nota nº 61.008 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM ALAN SILVA SANTANA SILVA	5971117/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.884 e Nota nº 61.009 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM ALEXANDRE MODESTO OLIVEIRA DIAS	5971150/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.848 e Nota nº 61.011 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM DANIEL BACHA LOPES	5970964/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.862 e Nota nº 61.016 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM GUSTAVO GASPAS RODRIGUES NASCIMENTO	5971647/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.909 e Nota nº 61.020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM THIAGO DOS SANTOS CARDOSO	5971126/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.911 e Nota nº 61.022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM LUCAS FERNANDO RUY SECCO CINTRA	5971196/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.913 e Nota nº 61.025 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM AIRTON COSTA BASTOS LOPES	5971133/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.921 e Nota nº 61.027 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM VAGNO QUEIROZ MARTINS	5932881/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.943 e Nota nº 61.029 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM PEDRO ARTHUR VITOR DO VALE	5971317/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.951 e Nota nº 61.034 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM MATHEUS QUEIROZ COSTA	5970959/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.953 e Nota nº 61.037 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM LUCAS MORAES ANDRADE	5971224/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.955 e Nota nº 61.039 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM SAYURI PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS	5971309/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.957 e Nota nº 61.041 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM JEFFERSON RUAN LOPES DE AVIZ	5971396/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.958 e Nota nº 61.042 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM GABRIEL TEIXEIRA CABRAL	5972038/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.964 e Nota nº 61.044 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM MATHEUS QUARESMA RODRIGUES	5971499/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.029 e Nota nº 61.046 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM WHENDERSON GABRIEL SANTOS FERREIRA	5971033/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.125 e Nota nº 61.047 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM ITALO LIMA DA CUNHA	5971096/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.126 e Nota nº 61.049 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM GABRIELA SOUZA DE ANDRADE	5971954/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.151 e Nota nº 61.050 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM ALEF DE FRANÇA REIS	5970673/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.159 e Nota nº 61.051 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM ALLAN PATRICK DA SILVA VITORIO	5971039/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.248 e Nota nº 61.053 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira Identidade:
3 SGT QBM ELESSANDRO DA SILVA COSTA	57190647/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.277 e Nota nº 61.056 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira Identidade:
3 SGT QBM EBERSON PINHEIRO LEITE	57189226/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.307 e Nota nº 61.057 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM VINICIUS SANTOS BORGES	5970506/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.309 e Nota nº 61.058 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM PAULO ANDRE PINTO ANDRADE	8011358/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.311 e Nota nº 61.059 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM WENDEL CORREA DOS SANTOS	5970658/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.356 e Nota nº 61.060 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM MAIKY BAILAO SARDINHA	5971051/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 27.375 e Nota nº 61.061 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM LIRIEL WAAD PATROCA	5970903/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 27.387 e Nota nº 61.062 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM LUIS FELIPE OLIVEIRA REGO	5970997/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 27.390 e Nota nº 61.063 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
AL CFP QBM JEAN MICHEL MAGALHAES DA SILVA	5970981/1	Inclusão de Militar

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 27.392 e Nota nº 61.064 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
1 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	582717/5/1	05/06/2023	02/07/2023	28	CFAE

Observação: A solicitação de Licença para tratamento de Pessoa da família **acima de 28 (vinte e oito) dias consecutivos, o comandante ou chefe imediato do militar deverá apresentar na Diretoria de Saúde do CBMPA**, afim de ser avaliado por junta médica competente para dar continuidade a concessão e o Comandante ou Chefe do pleiteante, deverá comunicar aos setores competentes quanto a saída do militar da escala referente ao período de afastamento (**Portaria 445/Gab.Cmdo/2022, publicada em BG 237, de 20 de dezembro de 2022**).

Fonte: Requerimento nº 27316/2023 e Nota nº 61160/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
3 SGT QBM DENIS OSCAR GONÇALVES	57173462/1	13/06/2023	02/07/2023	20	1ª SBM

Observação: A solicitação de Licença para tratamento de Pessoa da família **acima de 28 (vinte e oito) dias consecutivos, o comandante ou chefe imediato do militar deverá apresentar na Diretoria de Saúde do CBMPA**, afim de ser avaliado por junta médica competente para dar continuidade a concessão e o Comandante ou Chefe do pleiteante, deverá comunicar aos setores competentes quanto a saída do militar da escala referente ao período de afastamento (**Portaria 445/Gab.Cmdo/2022, publicada em BG 237, de 20 de dezembro de 2022**).

Fonte: Requerimento nº27460 e Nota nº 61162/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM VALNEI ALVES SAMUEL	57217914/1	2º GBM	ANTONIA ALVES SAMUEL SOUZA	MÃE	10/06/2023	17/06/2023	18/06/2023

DESPACHO:

- Deferido

2- Ao comandante do militar para informação e controle, providenciando a publicação da nota em Boletim Geral da **apresentação na unidade por término da concessão**.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº27404 e Nota nº 61166/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM LUIZ PAULO DE SOUSA	5427967/1	2º GBM	01/03/2003	01/03/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 27320/2023 e Nota nº 61168/2023- Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de junho de 2023 o militar abaixo relacionado, De ordem do Diretor de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM-COND JOÃO VIEIRA DE MELO	5398479/1	QCG-DP	3º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 61196/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PROCESSOS DE REFORMA INSTRUÍDOS

De acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Hipótese de Reforma de Ofício:	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Setor Atual:
3 SGT QBM RAIMUNDO IOMAR FURTADO	5119715/2	Incapaz Definitivamente / Serviço BM	Encaminhado ao IGEPPS	15/06/2023	2023/658532	QCG-DP-Em Processo de Reforma

Fonte: PAE nº 2023/658532 e Nota nº 61218/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PROCESSOS DE REFORMA INSTRUÍDOS

De acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Hipótese de Reforma:	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Setor Atual:
1 SGT REF JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES VIANA	5162209/1	Reenquadramento	Encaminhado ao IGEPPS	15/06/2023	2023/603179	QCG-DP-Reformado

Fonte: PAE nº 2023/603179 e Nota nº 61220/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PROCESSOS DE REFORMA INSTRUÍDOS

De acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Hipótese de Reforma:	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Setor Atual:
3 SGT REF LUCIVALDO RODRIGUES MENDES	5162297-13	Reenquadramento	Encaminhado ao IGEPPS	15/06/2023	2023/577807	QCG-DP-Reformado

Fonte: PAE nº 2023/577807 e Nota nº 61222/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA DE OFÍCIO INSTRUÍDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, inciso II, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Setor Atual:
CB QBM DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	5721834/2/1	Encaminhado ao IGEPPS	06/09/2022	2022/1094419	QCG-DP-Em processo de RR de Ofício

Fonte: PAE nº 2022/1094419 e Nota nº 61231/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2023 - PBV

Deslocamento da equipe do Projeto Bombeiros da Vida nas ações de divulgação das atividades inerentes ao projeto, ao Distrito de Mosqueiro e Municípios de Barcarena e Bragança - PA, por ocasião da Operação Veraneio 2023 do CBMPA.

Fonte: Nota nº 61.193 - Projeto Bombeiros da Vida

Ajudância Geral**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 430 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos o Despacho da Diretoria de Proteção Social dos Militares - DPSM/IGPEREV, de 12/06/2023, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/536980 (PAE), de 09/05/2023, que trata sobre solicitação de autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO da autorização de deslocamento constante na PORTARIA Nº 337/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35.398, de 15/05/2023 ao servidor **Roberto Lobato Moura**, matrícula nº 5430224/1, ocupante do cargo de 1º **Sargento - CBM/PA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, pela permanência no município de Parauapebas/PA, no período de 08/06/2023 a 09/06/2023, a fim de continuar realizando o serviço de atendimento aos beneficiários deste Instituto, sobre processos de reserva, reforma remunerada e pensão.

II - CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor citado acima, considerando a prorrogação do deslocamento, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de junho de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 950.435

Fonte: Diário Oficial Nº 35.437 de 16 de junho de 2023 e Nota nº 61.223 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 004/2023-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019, e Resolução nº 351/2018 de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/2019 de 20/09/2019 (DOE nº 33.989 de 23/09/2019), e Resolução nº 408/2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente;

CONSIDERANDO a proposta de alteração da Resolução no 185/2012-CONSEP de 16 de fevereiro de 2012, homologada pelo Decreto no 414 de 04 de abril de 2012, publicada no DOE no 32.132 de 09 de abril de 2012, com a Criação da 16ª RISP e possíveis ajustes, apresentado pelo TCEL QOPM Hélio Paixão de Moraes na 380ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 25 de maio de 2023 no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC;

CONSIDERANDO que a proposição apresentada pelo Conselheiro/Presidente do Colegiado Ualame Fialho Machado, de criação de uma comissão composta por representantes da SEGUP, PMPA, PCPA e CBMPA para fazer as alterações necessárias na referida resolução, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na citada reunião;

CONSIDERANDO que cada instituição indicou seus representantes para comporem a referida comissão em resposta ao Ofício Circular nº 012/2023-CONSEP de 01 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Presidente do CONSEP indicou o Tcel QOPM Hélio Paixão de Moraes - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada, para compor a Comissão acima citada, representando a SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, para fazer as alterações necessárias na Resolução nº 185/2012-CONSEP.

TCEL QOPM Hélio Paixão de Moraes - Representante da SEGUP/PA;

TCEL QOPM Ilanise Bena Lisboa - DGO - Representante da PMPA/PA;

DPC Almir Alves Oliveira - Representante da PC/PA;

MAJ BM Bruno Pinto Freitas - Representante do CBM/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 14 de junho de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 950.391

PORTARIA Nº 970/2023 -SAGA

OBJETIVO: Operação Curupira.

PROCESSO: 2023/651948

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): NOVO PROGRESSO/PA

PERÍODO: 01 à 10.06.2023

QUANTIDADE DE DIÁIAS: 10(dez) alimentação e 09(nove) pousada

SERVIDOR (ES): **TEN CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA**, MF:54185292-1

SUB TEN BM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF:5427991

SGT PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS, MF:5578000-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 950.998

Fonte: Diário Oficial Nº 35.437 de 16 de junho de 2023 e Nota nº 61.224 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª Seção do EMG**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NOTA DE SERVIÇO Nº17 / DIA NACIONAL DO BOMBEIRO (02 DE JULHO)**

A Presente Nota de Serviço tem como finalidade estabelecer parâmetros para o planejamento e execução do evento relacionado a Formatura cívico-militar alusiva ao Dia Nacional do Bombeiro (02 de Julho), a ser realizado no dia 28 de junho de 2023, ordenando e organizando todos os detalhes técnicos e logísticos do evento que norteia esta data comemorativa.

[NSº 17 - Dia Nacional do Bombeiro Militar](#)

Fonte: Notaº61189 - 3ª Seção do EMG

Comissão de Justiça**PARECER Nº120/2023 - COJ. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CONTENÇÃO DOS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS, DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.****PARECER Nº 120/2023 - COJ.**

INTERESSADO: Comando Operacional Metropolitano do CBMPA.

ORIGEM: 4º Grupamento Bombeiro Militar/Santarém.

Assunto: solicitação de manifestação jurídica em torno da possibilidade de atendimento na contenção dos pacientes psiquiátricos, diante da legislação vigente.

ANEXOS: Processo eletrônico nº 2023/159934.

EMENTA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. CONTENÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO. LEI 9.234 DE 24 DE MARÇO DE 2021. ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ART. 200, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PARÁ. SERVIÇO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NAS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS.

I- DA INTRODUÇÃO:**DA CONSULTA E DOS FATOS**

O Cel. QOBM Jaime Rosa de Oliveira, Comandante Operacional do CBMPA, encaminhou os autos por meio do despacho datado de 09 de fevereiro de 2023, solicitando parecer jurídico acerca da possibilidade de promover atendimento de paciente psiquiátrico, à luz da Lei 9.234 de 24 de março de 2021, que instituiu o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais de segurança contra incêndios e emergências, bem como estabelecer parâmetros de crescimento e distribuição nos municípios das unidades de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), de modo a proteger a vida e a reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Magna Carta de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe, *in verbis*:

“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. (**nosso grifo**)

No mesmo sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pág. 93:

“(…)”

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

(…)”

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei significa “deve fazer assim”.

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contêm verdadeiros poderes-deveres, irregáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes



deixem de exercitar os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa.(...)”.

O Corpo de Bombeiro é reconhecido pela legislação brasileira como instituição que integra o sistema de segurança pública, logo tendo como missão a responsabilidade de assegurar o bem estar da população por meio de prestação de serviços definido em lei, atuando tanto de forma preventiva quanto reativa nas situações de perturbação social, constituindo como principal órgão de resposta de situação de desastre. As ações do CBM-PA possuem um caráter multidisciplinar e bastante complexo, logo exigindo a interdisciplinaridade entre os conhecimentos científicos.

A constituição federal de 1988, assim define:

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

(Grifo nosso)

A Constituição Estadual, complementando a norma federal, define a competência do CBMPA:

Art. 200. O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, subordinando-se ao Governador do Estado e competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas em lei, executar:

I - serviço de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, busca e salvamento;

II - socorro de emergência;

III - perícia em local de incêndio;

IV - proteção balneária por guarda-vidas;

V - prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial;

VI - proteção e prevenção contra incêndio florestal;

VII - atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação das mesmas;

VIII - atividades técnico-científicas inerentes ao seu campo de atuação.

(grifo nosso)

Dentre os órgãos de segurança pública, o Corpo de Bombeiro possui a missão de salvar vidas e proteger bens. O seu trabalho ultrapassa o limite institucional, e por entender que o atendimento precoce oferecido pelas equipes dos bombeiros contribui para reduzir a mortalidade, o tempo de internação e as sequelas, acaba relacionando-se com práticas de saúde.

O atendimento pré-hospitalar móvel prestado pelo CBM é assegurado pelo art. 200 da Constituição Estadual. No entanto, existe a necessidade de adequar-se com a Política Nacional de Urgência e Emergência, na qual o governo federal lançou mão de portarias ministeriais para regularizar o serviço.

E, em meio a essa realidade, a Portaria 2.048/02 MS reconhece as atribuições do bombeiro como sendo profissional não oriundo da área da saúde; são responsáveis no resgate de vítimas de locais ou situações que impossibilitam o acesso da equipe de saúde; podendo realizar suporte básico de vida, com ações não invasivas, sob supervisão médica direta ou à distância. Sobre suas ações e responsabilidades devem seguir os critérios e os fluxos definidos pela regulação médica das urgências do SUS; Todos os pedidos de socorro médico que derem entrada por meio de centrais, do corpo de bombeiros ou quaisquer outras existentes, devem ser imediatamente retransmitidos à Central de Regulação para que possam adequadamente ser atendidos (BRASIL,2002).

Mesmo com o lançamento da Política Nacional de Atenção às Urgências, o serviço do Corpo de Bombeiros não foi abandonado, por isso, torna-se necessário que seu centro de instruções esteja sintonizado com a Portaria nº 2.048/GM em que os profissionais não oriundos da área da saúde devam possuir, no mínimo, o curso de suporte básico de vida (Brasil,2002).

Permitindo, assim, a formação e atualização de profissionais de forma a qualificar a assistência e promover a capacitação continuada das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização (Brasil, 2003a).

E seguindo, desse modo, com os termos da Portaria nº 1864/GM, de 29 de setembro de 2003:

(...) os Corpos de Bombeiros e Polícia Rodoviária Federal cadastrados no Sistema Único de Saúde e que atuam de acordo com as recomendações previstas na Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002, deverão continuar utilizando procedimentos Trauma I e Trauma II da Tabela SIA-SUS, para efeitos de registro e faturamento das suas ações (BRASIL, 2003a)

Dentro da perspectiva de estruturação de Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, com universalidade, atenção integral e equidade de acesso, de caráter regionalizado e hierarquizado, de acordo com as diretrizes do SUS, os serviços especializados e de maior complexidade deverão ser referência para um ou mais municípios de menor porte. Assim definido na Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2022. Vejamos:

Assim, estes municípios menores devem se estruturar para acolher os pacientes acometidos por agravos de urgência, de caráter clínico, traumato-cirúrgico, ginecoobstétrico e psiquiátrico, sejam estes adultos, crianças ou recém nascidos, realizar a avaliação e estabilização inicial destes e providenciar sua transferência para os serviços de referência loco regionais, seja para elucidação diagnóstica através de exames especializados, avaliação médica especializada ou internação.

Está previsto ainda que os profissionais bombeiros militares com nível médio, reconhecidos pelo gestor público da saúde para o desempenho destas atividades em serviços normatizados pelo SUS. Senão, vejamos:

(...) fazem o resgate de vítimas de locais e situações que impossibilitam o acesso da equipe de saúde. Podem realizar suporte básico de vida, com ações não invasivas, sob supervisão médica direta ou à distância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos neste regulamento (BRASIL, 2002a).

Dessa forma, ainda que não exista normatização específica para o Estado e Município sobre os equipamentos mínimos em ambulância que se destina ao uso do atendimento psiquiátrico. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 2.048/GM, de 05.11.2002, no capítulo V, dispõe sobre atendimento pré-hospitalar móvel na área de urgência, considera o atendimento de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive a psiquiátrica, como atribuição da área da saúde, vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população de um município ou uma região, podendo, portanto, ultrapassar os limites municipais.

Importante destacar que o CBMPA não é uma instituição de saúde, e sim de segurança pública, e apesar da existência de Portarias do Ministério da Saúde que regulam o serviço de atendimento de APH, a Corporação possui legislação própria a ser seguida.

Desse modo, com os termos da Lei 9.234 de 24 de março de 2021, que instituiu o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais de segurança contra incêndios e emergências, bem como estabelecer parâmetros de crescimento e distribuição nos municípios das unidades Bombeiro Militar, de modo a proteger a vida e a reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio, assim define nossos serviços:

DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS

Art. 3º Os serviços de bombeiros são desenvolvidos nas formas preventiva e de pronto atendimento às emergências.

Art. 4º A atuação preventiva dar-se-á por meio de atividades de educação pública e de fiscalização.

§ 1º As atividades de educação pública são realizadas junto à comunidade por meio de programas sociais, palestras, campanhas de prevenção e outras ações educativas.

§ 2º As atividades de fiscalização consistem na aplicação das medidas de segurança contra incêndios e emergências das edificações e áreas de risco, e são realizadas por meio de análise técnica do processo de segurança contra incêndios e emergências e de vistoria técnica, conforme prescrições contidas no regulamento desta Lei.

Art. 5º A atuação de pronto atendimento à emergência consiste na intervenção operacional em decorrência de incêndios, desastres, atendimento pré-hospitalar e outras emergências.

Art. 6º O exercício do comando nas atuações emergenciais do Sistema de Comando de Incidentes, respeitadas as atribuições e competências de outros órgãos, caberá ao militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará de maior posto ou graduação que estiver empenhado na ocorrência, o qual atuará como Comandante da Emergência.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que forem acionados e participarem das emergências referentes aos serviços devem atuar de forma integrada e harmônica.

Art. 7º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em conjunto com os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, deve estabelecer critérios para padronizar a linguagem técnica relacionada às ocorrências de incêndios, salvamentos e emergências médicas utilizada na Corporação.

(...)

Art. 13. Compreendem-se como atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, exercida por profissionais e instituições civis do município:

I - educação pública e combate a incêndio;

II - busca e salvamento; e

III - atendimento pré-hospitalar, ressalvadas as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, estabelecimentos hospitalares e sistema de saúde suplementar.

(...)

Do Sistema de Socorro em Emergências

Art. 44. Considera-se atendimento próprio do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I - acidentes de trânsito com vítimas;

II - acidentes traumáticos pessoais e do trabalho;

III - acidentes com lesões corporais traumáticas;

IV - afogamentos;

V - tentativa de homicídio, lesão grave e tentativa de suicídio;

VI - acidentes envolvendo choque elétrico ou queimaduras; e

VII - partos de emergência.

Art. 45. Considera-se atendimento não próprio do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I - casos clínicos em geral;

II - intoxicações;

III - casos psiquiátricos; e

IV - transferência de pacientes entre hospitais.

Parágrafo único. As emergências de que trata este artigo não são de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O CBMPA possui profissionais em seu quadro que podem atuar no salvamento aquático, aéreo e terrestre, todos com curso de SBV/APH. Assim, percebe-se que o profissional do CBM está apto a exercer as duas atividades (Resgate e APH) técnica e legalmente pelo fato de ambas as ações serem citadas por legislações específicas.

Importante frisar, que cabe ao profissional médico a decisão de estabelecer a restrição ao paciente conforme descrito no Conselho Federal de Medicina, conforme definido no art.11 - Resolução 1.598, de 09 de agosto de 2000. Vejamos:

Art. 11. Um paciente em tratamento em estabelecimento psiquiátrico só deve ser submetido à contenção física por prescrição médica, devendo ser diretamente acompanhado, por um auxiliar do corpo de enfermagem durante todo o tempo que estiver contido.

Conclui-se, assim que o CBMPA é um órgão componente do sistema de Segurança Pública e Justiça, não pertencendo a estrutura da Saúde Pública. Portanto, incide vedação legal, haja vista se tratar de quadro clínico em que há necessidade de um diagnóstico específico por um médico.



Nesse sentido, uma maior interação entre o CBMPA e o SAMU é incontestável, e sua atuação em muitos municípios se faz necessária, como demonstrada na manifestação do Comandante do 4º GBM, pois muitas vezes se encontram desenvolvendo atividades inerentes a SAMU, visto que atividade de atendimento psiquiátrico faz parte do rol de atenção do município e não do Estado.

Portanto, entende-se que há necessidade de ser estabelecido um diálogo entre representantes pertencentes ao Estado e ao Município, com definição de limites de atuação do CBMPA, no tocante ao atendimento de ocorrências psiquiátricas, onde após ouvidos os profissionais atuantes na área, poderá definir regras e procedimentos acerca das metodologias a serem adotadas no atendimento a estas ocorrências, bem como a composição das equipes para atendimento de urgência e emergência psiquiátrica, profissionais habilitados para realização de contenção, regulação médica autorizando a contenção e entregando o paciente psiquiátrico aos profissionais de saúde.

Por fim, ressalta-se que para a tomada de decisão é imprescindível a realização de estudos que possam embasar a decisão Administrativa.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esta Comissão de Justiça manifesta-se suas nos termos das orientações expostas na fundamentação jurídica ao norte citada.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 31 de maio de 2023.

Natanael Bastos Ferreira - MAJ QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - TCEL QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II - Ao COP e Comandante do 4º GBM para conhecimento e providências;

III - À AJG para publicação em BG.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/159934 - PAE.

Fonte: Nota Nº 60954. Comissão de Justiça do CBMPA.

PARECER Nº 135/2023 - COJ. ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-CBMPA, CELEBRADO COM A EMPRESA LIFE COMÉRCIO E SERVIÇO- EIRELI.

PARECER Nº 135/2023- COJ

ORIGEM: Diretoria de Apoio Logístico.

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico.

ASSUNTO: Análise da minuta do termo de distrato do Contrato nº 005/2023-CBMPA, celebrado com a Empresa Life Comércio e Serviço- Eireli.

ANEXO: Protocolo eletrônico nº 2022/509544 (Pai) e 2023/502213 (Filho).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE MINUTA. INEXECUÇÃO DO CONTRATO. RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCISO I DO ART. 79 C/C INCISO I DO ART. 78 DA LEI 8.666/1993. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O 2º Ten Aluizio Luiz Azevedo de Araújo, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, solicitou a esta Comissão de Justiça parecer jurídico, por intermédio do despacho, datado de 22 de maio de 2023, referente à análise da minuta do termo de distrato do contrato nº 005/2023- CBMPA, celebrado com a Empresa Life Comércio e Serviço- Eireli.

O referido contrato foi assinado em 19 de janeiro de 2022 e tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos ambulância "tipo C" no valor total de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais) e foi originado a partir da adesão a ata de registro de preços nº 040/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública- SEGEN/MJSP.

O Fiscal do Contrato, 3º SGT BM Leonny Guilherme Botelho do Couto, encaminhou ao Comandante Operacional o ofício nº 09-COP-SARE, de 02 de Maio de 2023 (PAE 2023/502213) informando que após a liberação da nota de empenho ocorrida em 21 de março de 2023, tal documentação foi enviada via email a Empresa Life Comércio e Serviço- Eireli em 28 de março de 2023, contudo não se obteve êxito. A nota de empenho foi reenviada no dia 04 de abril de 2023, e novamente não se teve a confirmação do recebimento pela empresa contratada, fato este que ocorreu mais uma vez.

Com vista a estabelecer o posicionamento da Empresa Life Comércio e Serviço- Eireli, o fiscal do contrato engendrou esforços para realizar contato via telefone com o número disponibilizado no contrato nº 005/2023-CBMPA, e em outros presentes na rede mundial de computadores, sendo que não houve nenhuma espécie de contato com a contratada, e por conseguinte, manifestação formal da empresa quanto ao possível fornecimento dos bens.

Diante de tal situação, a Diretoria de Apoio Logístico providenciou minuta do termo de distrato, por entender que houve quebra contratual, mediante a inexecução total do contrato nº 005/2023

dado a não entrega do objeto contratual, e pelo descumprimento da cláusula 11.7 quanto ao prazo de entrega do objeto que seria de 90 (noventa) dias para os itens 31 a 35 da ata de registro de preços nº 040/2022.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cabe salientar que o estudo aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, financeira, contábil ou administrativa. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis às necessidades da instituição. Convém destacar que, parte das observações exaradas por esta Comissão de Justiça não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la diretamente, tendo em vista que caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco, ou seja, decorrência do exercício da competência discricionária da autoridade gestora.

Cumpre ressaltar que esta análise se volta, essencialmente, à minuta de termo de rescisão unilateral, conforme apresentado anos atrás. O processo em epígrafe discorre acerca do contrato nº 005/2023-CBMPA, celebrado entre a Corporação e a Empresa Life Comércio e Serviço- Eireli e tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos ambulância "tipo C" no valor total de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais) e foi originado a partir da adesão a ata de registro de preços nº 040/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública- SEGEN/MJSP.

A Administração Pública encontra-se amparada por mandamentos nucleares do ordenamento jurídico, que são os denominados princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, define em seu *caput* do art. 2º os princípios que a Administração Pública deve observar, fixando a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam a decisão da autoridade administrativa. *in verbis*:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação**, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

[...]

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II- atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

(...)

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

(grifo nosso)

No mesmo sentido a Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, define em seu *caput* do art. 3º os princípios que a Administração Pública deve observar, fixando a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão da autoridade administrativa. *in verbis*:

Art. 3º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, finalidade, **motivação**, cooperação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, duração razoável do processo, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Art. 4º Os processos administrativos deverão observar, entre outros, os seguinte critérios:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II- atendimento a finalidades de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

(...)

Art. 62. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos, dos fundamentos jurídicos e atos probatórios, especialmente quando:

(grifo nosso)

Para Marçal Justen Filho (2014) in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos* trata o princípio da motivação como princípio relevante como condições de validação de um processo. Senão, vejamos:

A motivação é tão relevante que a CF/1988 erigiu-a em condição de validade das decisões judiciais (art. 93, IX). Pelo princípio da simetria, a motivação deve ser estendida aos procedimentos administrativos. Acerca da relevância da motivação, podem consultar-se Celso Antônio Bandeira de Mello, Legalidade, motivo e motivação do ato administrativo. Revista de Direito Público 90/57-69, abr.-jun. 1989, parcialmente transcrito em Discricionariedade e Controle Jurisdicional, São Paulo: Malheiros, 1992, p. 98-105; Carlos Ari Sundfeld, "Motivação do ato administrativo como garantia dos administrado."

Importante elucidar que a inexecução e a rescisão do contrato são reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993. Destaca-se o que preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

II- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

(...)



Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

(grifo nosso)

Por sua vez, o art. 55, VIII da Lei nº 8.666/1993, dispõe que a rescisão contratual é cláusula obrigatória no contrato administrativo, com fins de resguardar o interesse público. Tal disposição está prevista no contrato nº 005/2023. Vejamos:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO

16.1 O presente termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(grifo nosso)

Verifica-se, que o caso em comento se amolda ao instituto da rescisão unilateral do instrumento contratual, visto que ocorreu a inexecução contratual por parte do contratado ao não realizar a entrega do objeto contratado no instrumento celebrado junto à Administração Militar.

Neste âmbito, cumpre consignar que em decorrência de inexecução do contrato nos moldes esperados pela Administração, a instituição decidiu pela rescisão unilateral, vez que não houve cumprimento da obrigação proveniente do contrato, ou seja, a entrega do material. Portanto, o risco de ofensa ao interesse público é suficiente para a Administração não mais desejar a manutenção do contrato. Senão, vejamos a jurisprudência firmada no âmbito do Tribunal de Contas da União, do Acórdão 1108/2003- Plenário:

Acórdão 1108/2003- Plenário

Uma das características marcantes do contrato administrativo reside na possibilidade de a Administração Pública alterar unilateralmente o conteúdo pactuado. Tal fato deriva da supremacia do interesse público sobre o particular.

Observa-se, ainda, que foi expedida nota de empenho para fornecimento do objeto contratual, porém apesar dos esforços do fiscal do contrato não houve posicionamento da empresa em relação ao recebimento da nota de empenho, tampouco quanto a entrega do objeto uma vez que de acordo com o item 11.7 do contrato nº 005/2023 o prazo para entrega do bem era de 90 (noventa) dias, o que não ocorreu. Desta forma, a instrução processual apresentada nos remete ao inadimplemento da obrigação avençada.

É forçoso constatar, que a jurisprudência firmada no âmbito do Tribunal de Contas da União, define que deve ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos de rescisão, conforme se pode depreender da ementa do Acórdão nº 365/2007-Plenário:

Acórdão 365/2007- Plenário

Assegure ao contratado, nos casos de rescisão contratual, o contraditório e a ampla defesa, em cumprimento ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

A título de esclarecimento, o Caderno de Logística do Ministério do Planejamento, Sanções Administrativas, Diretrizes para formulação do procedimento específico (2015), em sua página 31, sugere a instauração de processo administrativo para verificar possível inadimplemento por parte da empresa, desde a primeira notificação, vejamos:

Sugere-se que ao instaurar o processo para averiguação de eventual inadimplemento, a administração deve- já na primeira notificação- dar ciência ao contratado quanto ao rito procedimental estabelecido pelo órgão ou entidade, ou seja, quais as fases e prazos a que será submetido, buscando com isso ampliar as garantias processuais.

O art. 78, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993, prevê que os casos de rescisão contratual deverão ser precedidos de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que vem ao encontro das regras constitucionais, dessa forma evitando abusos por parte da administração e oferecendo a oportunidade da empresa esclarecer os motivos de sua inadimplência.

Destaca-se ainda que a rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, ou seja, os motivos que fundamentaram a decisão, conforme prescreve o art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e art. 62 da Lei 8.972/2020.

Após a efetivação da rescisão contratual a Administração Pública deverá observar os procedimentos da Lei nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará atinentes ao procedimento sancionatório a ser instaurado em desfavor da Empresa Life Comércio e Serviço-Eireli.

Por fim, ressalta-se que com vista a assegurar a ampla defesa e o contraditório à Empresa Life Comércio e Serviço-Eireli, o CBMPA deve engendrar esforços no sentido de estabelecer contato com a referida empresa, a fim de que a mesma esclareça os motivos de sua inadimplência em torno da não entrega do objeto.

III- DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, considerando os textos legais analisados e documentação apresentada, esta Comissão de Justiça manifesta-se no sentido de que não haverá óbice para rescisão do contrato, nos moldes preceituados no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 07 de junho de 2023.

Abedolins Corrêa **Xavier - MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - **TCEL QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE - GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- A DAL para conhecimento e providências;

III- A AJG para publicação em BG.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/509544 - PAE.

Fonte: Nota Nº. 61183 . Comissão de Justiça do CBMPA.

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 05/2023 - CFAE, referente ao mês de junho, que versa sobre a prevenção e apoio nas instruções, prevenção de acidentes, nos serviços administrativos e de logística do CFPBM - 2023.

[Ordem de Serviço nº 05](#)

Thiago Santhiaelle de **Carvalho - TCEL QOBM**

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 61.170

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2023 - CFAE, referente à Instrução de Maneabilidade em Salvamento em Altura, abordagem à tentante.

[NOTA DE INSTRUÇÃO 008](#)

Thiago Santhiaelle de **Carvalho - TCEL QOBM**

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 61.172 - CFAE

2º Grupamento Bombeiro Militar

TRANSCRIÇÃO

Portaria 009/2023 - 2º Grupamento Bombeiro Militar, de 15 de Junho de 2023

O Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e; Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade da criação da "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para conferência e atualização dos bens móveis servíveis e inservíveis que constam na carga patrimonial do 2ºGBM/Castanhal, para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens, conforme preconiza o Decreto nº 337, de 09 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Temporária de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Veicular, que fazem parte da relação de carga patrimonial da 2º GBM/Castanhal conforme o modelo de relatório no PAE 2023/541583-DAL

Art. 2º. Designar os militares para comporem a comissão, conforme segue:

- 2 SGT QBM IVAN NOGUEIRA SARAIVA - **Matrícula:** 5623642/1
- 2 SGT QBM MARCOS JOSE MAMEDES DE SOUZA - **Matrícula:** 5601045/1
- 3 SGT QBM DANIEL FERREIRA DA CONCEICAO - **Matrícula:** 57189403/1

Art. 3º. O Presidente da presente comissão deverá, ao término da Conferência da Carga, confeccionar Relatório Detalhado e encaminhar ao comandante do 2ºGBM/Castanhal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação e terá validade de 15 dias, cessando seus efeitos após o término desse prazo.

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Comandante do 2º GBM/CASTANHAL

Fonte: Nota nº 61161 - 2ºGBM/CASTANHAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os militares abaixo relacionados:



Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
SUB TEN QBM JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	2º GBM	CHEFE DA B/1	16/06/2023
3 SGT QBM DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA	54197618/2	2º GBM	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO	16/06/2023
3 SGT QBM DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA	54197618/2	2º GBM	CHEFE DA B/4	16/06/2023
3 SGT QBM JAIRLEN SANTOS DA SILVA	57218544/1	2º GBM	CHEFE DA B/3	16/06/2023
SD QBM LUANE PINHEIRO DOS REIS	5932370/1	2º GBM	AUXILIAR DA B1	16/06/2023
VOL CIVIL DEIVISON PABLO SILVA DA SILVA		2º GBM	AUXILIAR DA B3	16/06/2023
VOL CIVIL LUCAS JEAN DA COSTA MACEDO		2º GBM	AUXILIAR DA B4	16/06/2023

Fonte: Protocolo nº 2023/61243--gabinete do comando do 2º GBM

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2023 8º GBM TUCURUÍ

APROVO ORDEM DE SERVIÇO 033/ REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2023

Evento: APOIO À OPERAÇÃO INTEGRADA

Protocolo: 2023/629540- PAE

Fernando **Varela** Camarinha- **MAJ QOBM**

Subcomandante do 8º GBM/ Tucuruí

Fonte Nota nº 61211 8º GBM TUCURUÍ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2023 8º GBM TUCURUÍ

APROVO ORDEM DE SERVIÇO 032/ REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2023

Evento: BUSCA E RESGATE DE DESAPARECIDO

Protocolo: 2023/629068- PAE

Fernando **Varela** Camarinha- **MAJ QOBM**

Subcomandante do 8º GBM/ Tucuruí

Fonte Nota nº 61212 8º GBM TUCURUÍ

11º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 14/2023 - 11º GBM, referente à Operação de Reforço em Busca, Resgate, Incêndios e Salvamentos (ORBRIS), no período de Abril de 2023.

Protocolo: 2023/369683

Fonte: Nota Nº 60843 - 11º GBM/BREVES

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº028/2023 - 11º GBM BREVES

EVENTO: "Operção de Reforço de Buscas, Resgates, Incêndios e Salvamentos (ORBIS)", referente ao mês de JUNHO/2023.

LOCAL: 11º GBM - BREVES/PA.

DATA: 01 A 30 DE JUNHO

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2023/652312

FONTE: NOTA Nº 61209 - 11º GBM / BREVES

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº027/2023 - 11º GBM BREVES

EVENTO: "AÇÃO, PREVENÇÃO E CIDADANIA POR TODO PARÁ".

LOCAL: ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ

DATA: 29, 30 E 31 DE MAIO

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2023/615112

FONTE: NOTA Nº 61210 - 11º GBM / BREVES

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023 DO 23º GBM-SSCIE

Aprovo a Ordem de Serviço nº 006/2023-SSCIE do 23º GBM/Parauapebas, referente a OPERAÇÕES TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE COMERCIAIS E LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GRUPO C/F- TODAS AS DIVISÕES), NO PERÍODO DE 01 A 28 DE JUNHO DE 2023.

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO **NOVAES- TCEL QOBM**

Comandante 23º GBM.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006-2023 DO 23º GBM - SSCIE

PROTOCOLO PAE: **2023/658107**

BOLETIM GERAL: **Nº 104 DE 01/06/2023.**

Nota nº. 61235 - 23º GBM/ Parauapebas

26º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2023 - 26º GBM/ICOARACI, aprovada pelo COP, referente ao "SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NAS PRAIAS DE OUTEIRO E COTIJUBA", JUNHO DE 2023.

Protocolo: 2023/ 640.267 - PAE.

Fonte: Nota nº 61.165 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci.

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Publico ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2023 - 4º GBM, aprovada pelo COP, referente à prevenção e auxílio - instrução aquáticas do CFP BM/2023 POLO SANTARÉM.

Protocolo: 2023/671318 PAE

Fonte: Nota nº 61.035 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

ORDEM DE SERVIÇO

Publico ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2023 - 4º GBM, aprovada pelo COP, referente à capacitação em APH aos militares da seção de saúde do 8º Batalhão de Engenharia e Construção (8º BEC)

Protocolo: 2023/671430 PAE

Fonte: Nota nº 61.102 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém-PA

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, homologada pelo Maj QOSPM Odilton C. S. de Amaral, CRM/PA 7865 - Médico perito isolado CPR-I, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, podendo cumprir serviço administrativo interno, para tratamento de saúde própria

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	5421241/1	28 (vinte e oito) dias	19/06/2023	16/07/2023

FGonte: Nota nº 61.103 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO

PORTARIA Nº 07/2023 - SIND- AJG

BELÉM-PA, 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA

O Ajudante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.100 C/C Art.26, Inciso III da Lei Estadual nº 9.161 e considerando que o encarregado da referida PORTARIA está impossibilitado de prosseguir os trabalhos, em virtude de ter sido transferido para o 9º GBM, conforme BG Nº 111/2023 de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o 2º **TEN QOBM Ramon** Prado Souza MF: 5932599-1, pelo 2º **TEN QOBM Paulo Emílio** Mendes Rodrigues Neto MF: 5932600-1, ficando este designado como Encarregado dos trabalhos referentes aos Autos da PORTARIA de Nº 03/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023 - SIND-AJG, Publicada em Boletim geral na Edição Nº 105 de 02 de Junho de 2023.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 - JME, Transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de Dezembro de 2008;

Art. 3º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;



Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 16 de Abril de 2023

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO- **CEL QOBM**

Ajudante geral do cbmpa.

Fonte: Nota nº 61.232 - Ajudância Geral do CBMPA

26º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 26º GBM - Icoaraci, **TCEL QOBM ADOLFO** LUIS MONTEIRO LOPES, no uso da competência que lhe confere o Art. 25 c/c Art. 69, Art. 70 e Art. 71, parágrafo 1º, da Lei estadual nº 9.161/2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará) por proposição do Delegado de Polícia Civil ANDRÉ NASCIMENTO DIAS, resolve:

ELOGIAR:

O **SD QBM** JESUS FIGUEIREDO DA **PENHA**, MF: 5932460-1, por ter no período da "Operação Curupira" nos dias 10/04 à 09/05/2023, desempenhado suas funções com dedicação, eficiência e destreza, demonstrando desta forma comprometimento com a Corporação e a sociedade.

INDIVIDUAL.

Referência: Ofício nº/2022/DPCSF/PLANTÃO

Fonte: Nota nº 59.744 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

**JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

